



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS**



JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE EDITAL

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso II, Parágrafo § 2º da Lei nº 14.133 de 2021, entende-se que a contratação do objeto prescinde de Edital.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Alcinópolis-MS, 28 de janeiro 2025

Eucione Batista Messias Carrijo
Agente de Contratação